



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 07/2012**

**TERMO ADITIVO N. 03**

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 07/2012 (processo SEI n. 0004076-71.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento dos cartórios e depósitos das 51ª e 73ª ZZEE, em São Leopoldo-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e o **ESPÓLIO DE REMO PESSIN** e o Sr. **LAURIANO PESSIN (LOCADORES)**, neste ato representados pela Imobiliária São Luiz Ltda, por intermédio da Sra. Giseli Filomena Tegner Rossi, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, registrar a substituição de um locador, prorrogar a vigência do contrato original e alterar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica registrada a substituição do locador Remo Pessin, em razão do seu falecimento, pelo Espólio de Remo Pessin, conforme atestado de óbito juntado no doc. SEI n. 0605395.

**CLÁUSULA 2** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 12-4-2021 a 11-4-2026, nos termos da cláusula 3.2 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 01, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 3** – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4.1 do instrumento contratual original e Apostila n. 07, será alterada para o valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) mensais, para vigorar a partir de 12-4-2021, considerando negociação realizada (doc. n. 0596356).

**CLÁUSULA 4** – Para atendimento das despesas no exercício de 2021, decorrentes do Contrato n. 07/2012 e dos Termos Aditivos ns. 01, 02 e 03, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2021NE000034, de 12-01-2021, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**Parágrafo único** – Para os exercícios seguintes serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 5** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. André Luiz Planella Villarinho,  
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sra. Giseli Filomena Tegner Rossi,  
Pelos **LOCADORES**.



Documento assinado eletronicamente por **Giseli Filomena Tegner Rossi, Usuário Externo**, em 12/03/2021, às 10:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 12/03/2021, às 15:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0615023** e o código CRC **9B9A9927**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
[www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br) - [contratos@tre-rs.jus.br](mailto:contratos@tre-rs.jus.br) - Fone: (51) 3294-8307